



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

447/2025

O vereador Maicon da Santa Casa, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias, junto a Diretora-Geral de Educação, Senhora MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, no sentido de realizar estudos para a contratação de professores de todas as disciplinas escolares visando a aplicação de aulas de reforço escolar na Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão tem por finalidade promover o atendimento de alunos que necessitam melhorar sua aprendizagem. Por meio de um suporte individualizado o reforço escolar auxilia estudantes com dificuldades a consolidar conteúdos, melhorar o desempenho e a confiança, o que pode diminuir a sensação de desânimo e a vontade de desistir da escola, ou seja, o reforço escolar é de fundamental importância para a prevenção da evasão escolar e a redução da defasagem de aprendizagem.

Nesse sentido, solicito as providências necessárias para a contratação de professores de todas as disciplinas escolares visando a aplicação de aulas de reforço escolar na Rede Municipal de Ensino objetivando eliminar as principais dificuldades dos alunos e realizar o acompanhamento melhor nas disciplinas que os mesmos tenham dificuldades a fim de que os mesmos avancem melhor nos estudos.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Nesse sentido e sabendo da importância de amparar estes estudantes, para que tenham acesso a reforço escolar, é que encaminho a presente sugestão, certo de que V.Ex.^a dispensará a atenção devida ao pleito.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de dezembro de 2025

MAICON DA SANTA CASA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
03 DEZ. 2025
PROT. N°732
PROTOCOLO